



Município de Farol

LEI nº 654/2013

SÚMULA. DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ALTERA A LEI Nº 001/93, REVOGA A LEI Nº 296/2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EU, SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a alteração da composição do Conselho Comunitário de Administração, elencado no artigo 24 da Lei 001/1993.

Art. 2º. O artigo 24 da Lei 001/1993, de 09 de janeiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24 – O Conselho Comunitário de Administração, será integrado pelos seguintes membros indicados pelas entidades que representam, e nomeados pelo(a) Prefeito(a) Municipal:

I – O Prefeito Municipal, como membro nato, que será o presidente;

II – 01 Representante e 01 Suplente da Comunidade rural de Martinópolis;

III – 01 Representante e 01 Suplente da Comunidade rural da Vila Seca;

IV – 01 Representante e 01 Suplente da Comunidade rural da Água da Fartura;

V – 01 Representante e 01 Suplente da Comunidade rural da Fazenda São Jorge;

VI – 01 Representante e 01 Suplente da Comunidade rural da Serraria Vitória;

VII – 01 Representante e 01 Suplente da Comunidade rural do Alto da Boa Vista;

VIII – 01 Representante e 01 Suplente da Comunidade rural do Cruzeirozinho;



Município de Farol

- IX – 01 Representante e 01 Suplente dos Jovens de Farol/PR;
- X – 01 Representante e 01 Suplente da Comunidade rural da Água do Meio;
- XI – 01 Representante e 01 Suplente dos Funcionários Públicos Municipais;
- XII – 01 Representante e 01 Suplente dos agricultores residentes na área urbana do Município;
- XIII – 01 Representante e 01 Suplente da Associação Comercial e Industrial do Município;
- XIV – 01 Representante e 01 Suplente da Comunidade evangélica do Município;
- XV – 01 Representante e 01 Suplente da Comunidade católica do Município.”

Art. 3º. Fica expressamente revogada a Lei nº 296/2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, aos 19 de Junho de 2013.

Assinado no original

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal